LEI Nº 6330 DE 30 DE MARÇO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 622.680,98 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.12 - FUNDO MUN. DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMREBOM
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R$ 622.680,98
Cód. Func. Progr.: 14.12.06.181.0006.1054 - Reequipamento e Remodelação - FUMREBOM
Recurso: 1005 - FUMREBOM

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 622.680,98

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, no valor total R$ 622.680,98 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), relativamente ao seguinte recurso vinculado:

Recurso 1005 - FUMREBOM.....R$ 622.680,98

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 622.680,98

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 30 de Março de 2016.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se, Data supra.